

**LEI Nº 055/2014**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.09.00</b>	<b>Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo</b>		
<b>02.09.02</b>	<b>Cultura e Turismo</b>		
3.3.90.30.00 13.392.0019.2.034	Material de Consumo – Carnaval 2014	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 13.392.0019.2.035	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Carnaval 2014	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 13.392.0019.2.036	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Carnaval 2014	R\$	100.000,00
3.3.90.30.00 13.392.0019.2.037	Material de Consumo – Aniversário da Cidade 2014	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 13.392.0019.2.038	Outros Serv.Terc.Pessoa Física – Aniversário da Cidade 2014	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 13.392.0019.2.039	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica – Aniversário da Cidade 2014	R\$	620.000,00
FR – 01 Recursos Próprio			

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por redução orçamentária na seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.09.00</b>	<b>Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo</b>		
<b>02.09.02</b>	<b>Cultura e Turismo</b>		
186 3.3.90.30.00 13.392.0019.2.025	Material de Consumo	R\$	30.000,00
FR – 01 Recursos Próprio			

**Artigo 3º)** Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 de Fevereiro de 2014

  
**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal